



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Decreto Nº: 067/2009, de 03 de agosto de 2009

(Outorga permissionamento para uso a título precário, de terreno de específica).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o amparo contido no parágrafo 2º, do artigo 100, da Constituição Municipal de Tapiratiba, promulgada em 23 de abril de 1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgado o permissionamento oneroso a título precário de Terreno junto ao Jardim Santa Clara de propriedade do Município de Tapiratiba, situado à Rua Manuel Peres, s/n, Jardim Santa Clara, Tapiratiba/SP, ao senhor Robson José de Oliveira, portador CPF 313.831.508-93, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Miguel Farah, 30, Centro, Tapiratiba/SP, até o dia 31 de dezembro de 2010, pelo valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Único – O objeto do permissionamento será a exploração do terreno para atividades de Lavador de autos, borracharia e afins.

Art. 2º - O permissionário não poderá em hipótese alguma transferir a permissão para terceiros, sob pena de ter seu permissionamento cassado.

Art. 3º - Todo e qualquer equipamento instalado pelo permissionário, que venha a alterar a estrutura física do local, passará a integrar o patrimônio público municipal, e, por conseguinte, será incorporado ao domínio da municipalidade, sem qualquer ressarcimento de despesas, ou outros custos.

Art. 4º - O imóvel deverá ser desocupado sem a necessidade de notificações, sem que caiba qualquer indenização ou restituição a qualquer título, seja para o permissionário ou para a municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 03 de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal